

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO



SUBEMENDA Nº <u>33</u> (REDAÇÃO) - このESCT MAT (Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa - Relator)

À Emenda Aditiva nº 08, apresentada ao Projeto de Projeto de Lei nº 676, de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

"Art. O inciso II do art. 3º da Lei nº 6.035, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 (...)

I-(...)

II – construção no imóvel objeto de benefício fiscal ou incentivo econômico em violação às normas edilícias ou urbanísticas do imóvel;"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto, objetivando sanar lapso manifesto ou erro evidente no corpo de que trata a emenda aditiva nº 8, com a identificação correta do dispositivo a ser emendado.

Sala das Sessões, em

Deputado EDÚARDO PEDROSA

Relator